



# Trabalho Social - SEHAB

## Coordenadoria do Trabalho Social

### DTS-Centro

JULHO DE 2025



**Atualmente, o trabalho técnico social de SEHAB, tem por base, os seguintes normativos:**

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 61.282, DE 12 DE MAIO DE 2022**, que estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional no âmbito dos Programas de Provisão Habitacional do Município.
- **LEI Nº 17.638 DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**, Disciplina o Programa Pode Entrar, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização.
- **A Lei 17.777, 19 de abril de 2022**, estabelece um procedimento administrativo para avaliação e indenização de construções em áreas de risco em São Paulo
- **PORTARIA - SEHAB Nº 131 DE 8 DE JULHO DE 2015**, Estabelece alternativas de atendimento habitacional provisório, fixa os valores limites e regulamenta as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção.





## Remoção

- Identificação da Área;
- Selagem e Arrolamento;
- Cadastro das Famílias;
- Viabilização do Atendimento (Auxílio Aluguel / Indenização).



## Reassentamento

- **Ações de Pré-ocupação**, trata-se de todo trabalho realizado com as famílias, pela equipe técnica social da SEHAB, antes da mudança para as Unidades Habitacionais;
- **Ações de Pós Ocupação**, todas as ações realizadas com as famílias pela equipe técnica social da SEHAB, após a mudança para as Unidades Habitacionais.

# TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PRÉ-OCUPAÇÃO



- O trabalho de pré-ocupação é voltado às famílias que serão reassentadas com preparação com o novo modo de morar;
- Esse trabalho é essencial para garantir a qualidade de vida dos beneficiários, a sustentabilidade dos empreendimentos e a integração das famílias na comunidade.
- As atividades devem ser planejadas com antecedência à data de entrega das unidades habitacionais, garantindo a participação de todos os profissionais da Equipe de Trabalho Técnico Social



# ETAPAS DO TRABALHO DE PRÉ OCUPAÇÃO

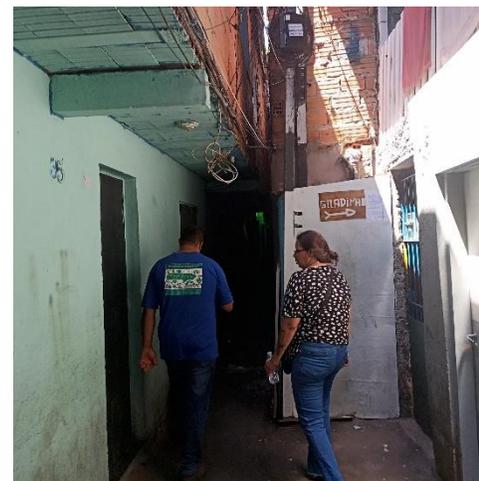


**Na etapa de pré-ocupação, serão realizadas as seguintes ações:**

- Reunião inicial com os moradores;
- Atualização cadastral;
- Reunião – Viver em condomínio e seus direitos e deveres;
- Normas e regras de convivência;
- Os custos de manutenção do condomínio e o rateio das despesas entre os condôminos;
- Princípio de coletividade e cidadania;
- As formas de administrar um condomínio: assembleias e as obrigações do síndico e do conselho fiscal;
- Organização de assembleias, atas e registros;
- A eleição de síndico e conselho fiscal;
- Elaboração e aprovação do regulamento interno que integrará a Convenção Condominial;
- Esclarecimentos sobre as responsabilidades da construtora, do condomínio e do beneficiário.



# TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PRÉ – OCUPAÇÃO



# TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PÓS – OCUPAÇÃO

## GESTÃO CONDOMINIAL



- A fase de pós-ocupação constitui uma etapa fundamental nos projetos habitacionais de interesse social, com o propósito de assegurar a sustentabilidade da ocupação, a adequada utilização dos espaços coletivos e a inserção das famílias nos equipamentos e serviços, deste novo território;
- Este trabalho ocorre após a entrega das unidades e instalação dos beneficiários, com permanência entre 01 e 02 anos, após a entrega;

### **Consolidação da Vida Comunitária**

1. Acompanhamento do processo de adaptação às normas de convivência
2. Realização de atividades coletivas de integração social

### **Preservação Patrimonial**

1. Capacitação para uso adequado das áreas e equipamentos comuns
2. Orientação sobre manutenção preventiva e conservação



# TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PÓS – OCUPAÇÃO GESTÃO CONDOMINIAL



## **Autogestão Comunitária**

1. Formação de lideranças locais e capacitação de síndicos;
2. Fortalecimento da corresponsabilidade na gestão;

## **Gestão Condominial**

1. Capacitação do Corpo Diretivo;
2. Acompanhamento das Ações de Gestão Condominial;

## **Articulação intersetorial com redes locais**



# TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PÓS – OCUPAÇÃO





**Obrigada!**

**JULHO DE 2025**